



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

POL.GEASG.001

	POLÍTICA	DIRETORIA VPFIN
	DIRETRIZ ADMINISTRATIVA	Versão 00
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEASG.001	Aprovação Diretoria: 04/11/2025 CONSAD: 13/11/2025

Quadro I – Resumo da Solicitação

Origem	Área de ESG
Documento	POL.GEAS.001
Assunto	Elaboração (X) ou Revisão () ou Revalidação ()
Data da solicitação	31/01/2024
Nº Processo	330/2024
Normativo excluído (Quando aplicável)	"Não Aplicável"
POP vinculado (Código e Nome)	"Não Existente"
Fluxo desenhado	1. Existente () 2. Não existente (X) 3. Necessita revisão () 4. Deve ser elaborado ()

Quadro II – Controle de Validações/Aprovações

Histórico de Validação	Datas
Qualidade e Processos	18/03/2024
Risco e Conformidade	Parecer 038/2024
Jurídico	Despacho jurídico de 18/10/2025
Diretoria	04/11/2025
CONSAD (Quando aplicável)	247 ^a
OBS	

Quadro III – Controle de Versões

Nº Versão	Data Aprovação Vigente	MOTIVO DA ELABORAÇÃO/REVISÃO	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	13/11/2025	Elaboração do documento		
01				
02				

Quadro IV – Controle de Segurança

1. Público (X) 2. Interno () 3. Confidencial () 4. Restrito ()

Justificativa (para as opções 2 e 3)	Responsável

	POLÍTICA	DIRETORIA VPFIN
	DIRETRIZ ADMINISTRATIVA	Versão 00
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEASG.001	Aprovação Diretoria: 04/11/2025 CONSAD: 13/11/2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 Objetivo.....	4
1.2 Abrangência.....	4
1.3 Vigência	4
2. ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO	4
3. DEFINIÇÕES	5
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	6
5. PRINCÍPIOS	8
6. OBJETIVO	8
7. DIRETRIZES.....	8
8. RESPONSABILIDADES	10
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

	POLÍTICA	DIRETORIA VPFIN
	DIRETRIZ ADMINISTRATIVA	Versão 00
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEASG.001	Aprovação Diretoria: 04/11/2025 CONSAD: 13/11/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

A Política de Sustentabilidade da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP reflete o compromisso da organização em formalizar a cultura de seus negócios e fundamentar o conceito de Sustentabilidade. Essa abordagem significa atuar de forma coerente, sendo economicamente viável, ecologicamente correta, socialmente justa e culturalmente diversificada. A base desse conceito, originada do latim "*sustentare*" (sustentar; apoiar; conservar, cuidar), é a premissa do desenvolvimento sustentável, no qual pessoas e organizações devem usar recursos naturais para atender às necessidades presentes sem comprometer a disponibilidade desses recursos para as gerações futuras.

Com base nessas diretrizes, a CIPP reafirma seu compromisso em busca dos melhores resultados, em harmonia com o meio ambiente, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social em sua região. Isso é feito ao orientar o relacionamento com os stakeholders, termo em inglês usado para se referir aos públicos com os quais a organização mantém relações, de maneira transparente e ética.

1.2 Abrangência

Todos os colaboradores da CIPP S/A.

1.3 Vigência

Esta política tem vigência a partir de sua aprovação pela Alta Direção e Conselho de Administração (CONSAD).

2. ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO

A Política foi elaborada pela GEASG - Gerência de Estratégia Ambiental, Social e de Governança, na qualidade de Unidade Responsável pelo Normativo (URN), submetida a um consenso pelo Comitê de Sustentabilidade da CIPP e Gerência de Comunicação – GECOM e participação da Assessoria Executiva Financeira, aprovada pela Diretoria da CIPP.

	POLÍTICA	DIRETORIA VPFIN
	DIRETRIZ ADMINISTRATIVA	Versão 00
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEASG.001	Aprovação Diretoria: 04/11/2025 CONSAD: 13/11/2025

3. DEFINIÇÕES

Global Reporting Initiative – GRI: Organização internacional independente, pioneira em Relatórios de Sustentabilidade e padrões amplamente utilizados por empresas, governos e outras organizações;

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: Conjunto de 17 Objetivos e 169 metas universais, integradas e indivisíveis, estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas no ano de 2015, onde líderes mundiais comprometeram-se em uma ação comum, através de uma agenda ampla e universal, a ser implementada até 2030, com o desafio de criar um caminho rumo ao desenvolvimento sustentável coletivo, do desenvolvimento global e da cooperação vantajosa para todos.

Governança: Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre Proprietários, Conselhos de Administração, Diretorias e Órgãos controladores, objetivando manter as melhores práticas, preservar e otimizar os valores organizacionais baseados nos princípios de transparência, equidade, *accountability* e responsabilidade corporativa.

Comunidades: Aquelas com as quais a Companhia interage e/ou convive, em função de seu portfólio de negócios e de projetos desenvolvidos, de modo a melhorar a qualidade de vida da população e minimizar os impactos adversos das atividades e operações.

Organização das Nações Unidas – ONU: Organização internacional formada por países que se reuniram voluntariamente para trabalhar pela paz e o desenvolvimento mundiais.

Stakeholders: Partes interessadas, em português, são as pessoas e as organizações que afetam e podem ser afetadas por um projeto ou empresa, de forma direta ou indireta, positiva ou negativamente.

Sustentabilidade: É a capacidade de suprir as necessidades da geração atual, sob os aspectos econômicos, sociais e ambientais, garantindo a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.

Desenvolvimento Sustentável: Forma de desenvolvimento ambiental, econômico e social que propicia o atendimento das necessidades atuais sem o comprometer as necessidades para atendimento das gerações futuras;

	POLÍTICA	DIRETORIA VPFIN
	DIRETRIZ ADMINISTRATIVA	Versão 00
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEASG.001	Aprovação Diretoria: 04/11/2025 CONSAD: 13/11/2025

ASG: sigla em português que significa ambiental, social e governança, relacionadas às práticas ambientais, sociais e de governança das organizações e que advém da sigla em inglês ESG – *Environmental, Social and Corporate Governance*;

Valor compartilhado: Práticas de gestão e políticas empresariais que visam aumentar a competitividade da empresa, ao passo que, simultaneamente, aprimoram as condições sociais e econômicas nas comunidades em que operam;

Cadeia de valor: Método que permite à empresa organizar todos os seus processos, observando os elos e como cada um deles pode gerar valor ao cliente;

Comitê de Sustentabilidade: Grupo composto por representantes de diversas áreas da Companhia que tem, dentre outras atribuições pertinentes, tratar do tema da Sustentabilidade.

Ética: Conjunto de princípios e referências que regulam a conduta moral de indivíduos, grupos, instituições, organizações, comunidades, sociedades, povos e nações.

Voluntariado: Prática de responsabilidade social que visa incentivar, organizar, apoiar e reconhecer ações voluntárias de participação cidadã, de forma gratuita, não remunerada e de acordo com a Lei 9.608/1998, de seus profissionais e demais públicos de relacionamento em prol da sociedade.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nesta seção, são apresentadas as fundamentações legais que embasam a Política de Sustentabilidade, incluindo objetivos estratégicos, código de conduta, políticas específicas, leis, normas internacionais e tratados que norteiam as práticas sustentáveis da organização.

a) Leis e Regulamentações Nacionais:

- **Lei nº 12.305/2010:** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo diretrizes para a gestão de resíduos e práticas sustentáveis.
- **Lei nº 9.605/1998:** Lei de Crimes Ambientais, que regula as infrações contra o meio ambiente e estabelece penalidades.
- **Lei nº 6.938/1981:** Política Nacional do Meio Ambiente, que define os instrumentos para a proteção e melhoria da qualidade ambiental.

	POLÍTICA	DIRETORIA VPFIN
	DIRETRIZ ADMINISTRATIVA	Versão 00
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEASG.001	Aprovação Diretoria: 04/11/2025 CONSAD: 13/11/2025

- **Decreto nº 10.387/2020:** Regulamenta o Programa Nacional de Bioeconomia.

b) Normas Internacionais:

- **ISO 14001:** Padrão internacional que especifica requisitos para um sistema de gestão ambiental eficaz.
- **ISO 26000:** Diretrizes para responsabilidade social, fornecendo orientações sobre como as organizações podem operar de forma socialmente responsável.
- **Global Reporting Initiative (GRI):** padrão internacional de reporte para a elaboração de relatórios de sustentabilidade, utilizadas para mesurar e comunicar o impacto ambiental, social e econômico das empresas.
- **Sustainable Development Goals (SDGs):** Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, que servem como um roteiro para práticas empresariais responsáveis e sustentáveis.

c) Tratados e Acordos Internacionais:

- **Acordo de Paris:** Um tratado internacional que visa limitar o aquecimento global a menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais.
- **Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC):** Um acordo para reduzir as emissões globais de gases de efeito estufa e combater as mudanças climáticas.
- **Pacto Global das Nações Unidas:** Iniciativa voluntária que encoraja empresas em todo o mundo a adotar políticas sustentáveis e socialmente responsáveis

d) Normas Técnicas Brasileiras:

- **ABNT PR 2030:** Esta prática recomendada estabelece diretrizes para a integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas estratégias organizacionais, garantindo que as práticas de sustentabilidade estejam alinhadas com as metas globais estabelecidas pela ONU para 2030. Ela orienta as empresas a adotar práticas que contribuam para o desenvolvimento sustentável em suas operações, produtos e serviços.

	POLÍTICA	DIRETORIA VPFIN
	DIRETRIZ ADMINISTRATIVA	Versão 00
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEASG.001	Aprovação Diretoria: 04/11/2025 CONSAD: 13/11/2025

- **ABNT ISO 45001:** Esta norma especifica os requisitos para um sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional (SSO), com orientação para seu uso, a fim de permitir que uma organização proporcione locais de trabalho seguros e saudáveis, prevenindo lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho, bem como melhorando proativamente seu desempenho de SSO.

5. PRINCÍPIOS

Nesta seção, são apresentados os princípios orientadores que norteiam as ações da Companhia em relação à sustentabilidade.

- condução ética e íntegra dos negócios;
- estímulo à inovação para proteger a integridade das pessoas e do patrimônio da empresa;
- fomento ao desenvolvimento econômico e social;
- disseminação da cultura de sustentabilidade;
- busca pela excelência e reputação de excelência;
- diálogo transparente com os stakeholders; e
- respeito às comunidades locais e ao meio ambiente.

6. OBJETIVO

O objetivo principal desta política é fortalecer o compromisso e a posição da Companhia em relação ao uso consciente dos recursos naturais, à preservação do meio ambiente, ao crescimento econômico e à promoção social. Essa abordagem visa alinhar os objetivos estratégicos da organização com a promoção do desenvolvimento sustentável em todas as suas atividades e processos, incorporando boas práticas ambientais, sociais e de governança (ASG) nos negócios e na cadeia de valor.

7. DIRETRIZES

A Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP compromete-se a orientar as decisões e apoiar na implantação de ações de Sustentabilidade na Companhia e junto às demais partes interessadas, sempre observando os pilares econômico, social e ambiental, bem como os direcionamentos estratégicos, além das legislações e normativas pertinentes ao negócio.

Dessa forma, segue as seguintes diretrizes:

	POLÍTICA	DIRETORIA VPFIN
	DIRETRIZ ADMINISTRATIVA	Versão 00
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEASG.001	Aprovação Diretoria: 04/11/2025 CONSAD: 13/11/2025

- Elaborar estratégias, objetivos e metas que sustentem o compromisso da Companhia com a Sustentabilidade, identificando e gerenciando os riscos, observando os princípios ASG, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e as demais normas da companhia.
- Promover a sustentabilidade para o fortalecimento da cultura organizacional e alinhada ao negócio, sempre integrando pessoas e processos de suas operações e envolvendo os stakeholders enquanto parceiros.
- Manter processos de comunicação mútuos e saudáveis entre a Companhia e os stakeholders, fundamentados nas Políticas de Comunicação e de Relações com a Comunidade, além de observar os Códigos de Ética e de Conduta da Companhia, para o correto alinhamento de informações.
- Garantir a saúde e a segurança no trabalho dos colaboradores, investindo em formação e desenvolvimento, obedecendo a legislações e regulamentos nacionais e internacionais específicos para a realização das atividades e dos negócios da CIPP, envolvendo fornecedores e prestadores de serviço sempre que necessário.
- Desenvolver projetos e programas socioambientais visando à melhoria da qualidade de vida das comunidades assistidas, incorporando o voluntariado sempre que possível (Lei 9.608/1998), preservando o meio ambiente e a biodiversidade, minimizando os impactos adversos das atividades e operações e observando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e em concordância com normas e políticas internas da Companhia, com as legislações vigentes, com o Plano Básico Ambiental Integrado do Terminal Portuário do Pecém – PBA e com a ISO 26000/2010.
- Promover a Sustentabilidade junto às organizações com as quais mantém relacionamento dentro de sua cadeia de valor, de modo a fomentar a observância e aplicação do tema de forma prática e consistente nas atividades e operações realizadas em parceria e observando as legislações vigentes envolvendo Direitos Humanos, Ética e Integridade, Práticas Trabalhistas e a Preservação Ambiental, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

	POLÍTICA	DIRETORIA VPFIN
	DIRETRIZ ADMINISTRATIVA	Versão 00
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEASG.001	Aprovação Diretoria: 04/11/2025 CONSAD: 13/11/2025

- Respeitar os Direitos Humanos e fundamentais em suas atividades, buscando prevenir possíveis desvios ou impactos negativos em suas atividades de forma direta e indireta, combatendo a discriminação em todas as suas formas e sendo protagonista dentro de sua cadeia de valor no tema, observando os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas).
- Atuar com ética e integridade, mantendo a transparência de sua gestão com metas e indicadores e em sua prestação de contas nas esferas econômica, social e ambiental, reportando seu resultado aos demais stakeholders internos e externos conforme a Lei 13.303/2016 e em observância à metodologia da Global Reporting Initiative – GRI.
- Fomentar as atividades de educação ambiental, consumo consciente, preservação ambiental e a manutenção dos cuidados com a biodiversidade interna e externamente junto aos stakeholders da cadeia de valor, incentivando a prática do voluntariado.
- Implantar melhorias em processos e atividades observando as premissas contidas nesta Política em prol do desenvolvimento sustentável e na geração de valor compartilhado.
- Buscar a excelência da gestão e o protagonismo da Governança em Sustentabilidade dentro de seu segmento de negócio.
- Cumprir legislações, normativas e Políticas da Companhia.
- Garantir serviços seguros, sociais, ambientalmente corretos e economicamente viáveis aos clientes, sem prejuízos à Companhia.

8. RESPONSABILIDADES

Com o apoio da Gerência de ESG, da Gerência de Comunicação e do Comitê de Sustentabilidade da Companhia, a responsabilidade pela disseminação dos conceitos de Sustentabilidade e pela sensibilização dos colaboradores para o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste documento é compartilhada e integrada entre as áreas.

Gerência ESG - GEASG:

Desenvolvimento e Implementação de Políticas:

	POLÍTICA	DIRETORIA VPFIN
	DIRETRIZ ADMINISTRATIVA	Versão 00
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEASG.001	Aprovação Diretoria: 04/11/2025 CONSAD: 13/11/2025

- Elaborar e revisar periodicamente as políticas de sustentabilidade da companhia, assegurando que estejam alinhadas às melhores práticas internacionais e às legislações vigentes.
- Integrar as diretrizes de sustentabilidade nas operações e processos da empresa, promovendo a adoção de práticas sustentáveis em todas as áreas.

Sensibilização e Capacitação:

- Organizar treinamentos, workshops e programas de capacitação para os colaboradores, com foco em temas relacionados à sustentabilidade, como gestão de resíduos, eficiência energética, responsabilidade social, entre outros.
- Promover a conscientização sobre a importância da sustentabilidade para o negócio e para a sociedade, incentivando a mudança de comportamento e a adoção de práticas responsáveis no ambiente de trabalho.

Monitoramento e Avaliação de Desempenho:

- Acompanhar e monitorar o desempenho das iniciativas de sustentabilidade, utilizando indicadores chave para avaliar o progresso em relação aos objetivos estratégicos estabelecidos.
- Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho em sustentabilidade, comunicando os resultados e propondo melhorias contínuas.

Engajamento de Partes Interessadas:

- Facilitar o diálogo com stakeholders internos e externos, garantindo que as práticas de sustentabilidade reflitam as expectativas e necessidades das partes interessadas.
- Coordenar a participação da empresa em fóruns, conferências e iniciativas de sustentabilidade, representando a companhia em discussões relevantes para o setor.

Gerência de Comunicação - GECOM:

Comunicação Interna:

- Desenvolver e implementar estratégias de comunicação interna para disseminar as políticas e práticas de sustentabilidade da companhia entre os colaboradores.

	POLÍTICA	DIRETORIA VPFIN
	DIRETRIZ ADMINISTRATIVA	Versão 00
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEASG.001	Aprovação Diretoria: 04/11/2025 CONSAD: 13/11/2025

- Criar e distribuir materiais informativos, como newsletters, campanhas de conscientização, e outros conteúdos que promovam a importância da sustentabilidade no ambiente corporativo.

Engajamento e Mobilização:

- Planejar e executar campanhas de engajamento para sensibilizar os colaboradores sobre o papel de cada um na promoção da sustentabilidade dentro da empresa.
- Organizar eventos e iniciativas de mobilização, como dias temáticos, concursos, e programas de voluntariado, para incentivar a participação ativa dos colaboradores em projetos de sustentabilidade.

Gestão de Imagem e Reputação:

- Garantir que a comunicação externa da companhia, incluindo press releases, publicações em redes sociais e outras plataformas, reflita o compromisso da empresa com a sustentabilidade.
- Monitorar a percepção pública da empresa em relação às suas práticas de sustentabilidade, ajustando as estratégias de comunicação para fortalecer a reputação corporativa.

Alinhamento Estratégico:

- Colaborar com a Gerência ESG para alinhar as mensagens de sustentabilidade com os objetivos estratégicos da companhia, garantindo uma comunicação coesa e consistente.
- Assegurar que todas as comunicações, tanto internas quanto externas, estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política de Sustentabilidade.

Comitê de Sustentabilidade da Companhia:

Garantir a aplicação dos termos desta Política e seus desdobramentos junto aos colaboradores, com o apoio da Gerência de ESG, que providenciará os meios adequados para a implementação, acompanhamento e comunicação à sua cadeia de valor, bem como a execução de atividades e processos conforme descritos.

Todos os colaboradores da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP:

	POLÍTICA	DIRETORIA VPFIN
	DIRETRIZ ADMINISTRATIVA	Versão 00
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEASG.001	Aprovação Diretoria: 04/11/2025 CONSAD: 13/11/2025

Conhecer e seguir as orientações deste documento, garantindo que toda a empresa esteja envolvida, integrada e trabalhando em prol do desenvolvimento sustentável de suas atividades e operações, em conformidade com os princípios, diretrizes e bases legais descritas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política é aplicável à Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a partir de sua aprovação, e se estende à sua cadeia de valor. Casos não previstos relacionados às práticas de Sustentabilidade devem ser encaminhados a Gerência de ESG para análise e tratamento, antes de serem submetidos à Vice-presidência Financeira para validação, e compartilhados com a Gerência de Comunicação.